=LEI Nº 633, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.977=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$20.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º :-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02- Gabinete do Prefeito
2.1- Gabinete
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros
3 1 3 2 Outros serviços de terceiros....Cr$20.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 0.02 Pavimentação de Vias Públicas...Cr$20.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE FEVEREIRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração